

**PORTARIA nº 078 de 10 de janeiro de 2018.**

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

R E S O L V E

CONSIDERAR JUSTIFICADAS as faltas da servidora **FÁTIMA ROSIMAR GOMES SILVA**, Auxiliar Judiciário deste Poder, lotada na 10ª Vara do Juizado Especial Cível, no período de **13.12.2017 a 20.12.2017**, por motivo de luto, conforme Informação da Divisão de Pessoal às fls. 6/7, bem como o Despacho às fls. 10, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 2017/032000**, conforme disposto no Art. 56, Inciso III da Lei nº 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de janeiro de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 079 de 10 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **DANIELA LELIS BOTELHO DE OLIVEIRA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada no Setor dos Juízes Auxiliares da Presidência, **24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares**, referentes ao exercício do ano de **2018**, no período de **06.06.2018 a 29.06.2018**, conforme informação da Divisão de Pessoal, (Fls. 5/6), bem como Despacho (Fls. 9), exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 2017/031846**, e nos termos do artigo 62 da Lei n.º 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas..

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de janeiro de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 080 de 10 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **DANIELA LELIS BOTELHO DE OLIVEIRA**, Assistente Judiciário deste Poder, lotada no Setor dos Juízes Auxiliares da Presidência, **02 (dois) dias de licença especial**, referentes ao **quinquênio de 2007/2012**, a ser usufruído no período de **02.07.2018 a 03.07.2018**, conforme informação da

Divisão de Pessoal de fls. 5/6, bem como o Despacho de fls. 9, exarado nos autos do **Processo Administrativo nº 2017/031845** e nos termos dos artigos 65, inciso VII, e 78 da Lei nº 1.762, de 14.11.1986 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Anote-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de janeiro de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA nº 081 de 10 de janeiro de 2018.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n.º 1.236/2016-PTJ, de 5.7.2016, do Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Poder, e

R E S O L V E

CONCEDER à senhora **SARAH TALITA PARÁ NUNES**, Estagiária deste Poder, lotada 6ª Vara do Juizado Especial Cível, **20 (vinte) dias de recesso remunerado**, no período de **15.02.2018 a 06.03.2018**, conforme informação da Divisão de Pessoal de fls. 5/6, do **Processo Administrativo nº 2017/031585**, e nos termos do Art. 25, Cap. VII, da Portaria nº 1151/2015-PTJ, de 15.7.2015, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico no dia 17.7.2015 e Cartilha do Estagiário - EASTJAM (Dispõe sobre o recesso dos estagiários).

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de janeiro de 2018.

MILARDSON FARIA RODRIGUES FILHO
Secretário-Geral de Administração

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL TJAM Nº 01/2018 – SPED2018
SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS.

O COORDENADOR DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DESEMBARGADOR JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura da Seleção Pública para Estágio em Direito no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas. Considerando a Lei Nº 11.788/2008, o estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares no Poder Judiciário, como bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 800,00, auxílio-transporte no valor de R\$ 167,20 e jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

1. São requisitos para a candidatura:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma de legislação aplicável;
 - b) estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;
 - c) estar no gozo dos direitos políticos;
 - d) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante certidão da Justiça Estadual, Justiça Federal e Polícia Federal;



e) estar regularmente matriculado em Curso de Graduação de Direito, em estabelecimento de ensino superior autorizado ou reconhecido, e cursando, entre o 3º (terceiro) e o 8º (oitavo) período ou o equivalente para cursos de regime anual. O estudante desperiodizado deverá comprovar no ato da inscrição as disciplinas não cursadas, devendo ainda ter a cursar, no mínimo, 1 (um) ano de atividades acadêmicas.

1.1 No ato da admissão o candidato devidamente classificado deverá estar cursando no mínimo o 4º (quarto) período, ou equivalente para cursos de regime anual, e ter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

1.2 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão da faculdade e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

DAS VAGAS

2. A Seleção Pública destinar-se-á ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas inicialmente a ser preenchidas no primeiro semestre de 2018, e cadastro reserva, para estagiários do curso de Direito, cujas atividades serão exercidas nos cartórios e nos setores do Tribunal de Justiça, localizados no Edifício Arnoldo Péres, Fórum Ministro Henoch Reis, Fórum Desembargador Mário Verçosa, Fórum Desembargador Lúcio Fontes de Rezende, Fórum Desembargador Azarias Menescal de Vasconcelos, Juizados dispersos, Ônibus Itinerante, e Centro Administrativo.

2.1 Das vagas existentes, 10% (dez por cento) serão destinadas a pessoas com deficiência (Pcd), conforme estabelecido na Lei nº 11.788 de 25/09/2008. A mesma regra será aplicada, se durante o prazo de validade do concurso surgirem vagas além do quantitativo inicialmente previsto.

2.2 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas, deverão declarar no formulário eletrônico de inscrição a natureza e o grau de incapacidade que possuem.

2.3 O candidato à vaga reservada à pessoa com deficiência deverá apresentar, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2018, no horário das 08h00min às 13h00min, na Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n), laudo médico original detalhado, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 3.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298 de 20/12/1999.

2.4 A não apresentação do laudo médico, exigido no item anterior, autoriza o não processamento da inscrição do candidato como pessoa com deficiência (Pcd).

2.5 O candidato, Pcd ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la no ato da inscrição pela internet, especificando quais os recursos especiais necessários. Após a inscrição, eventual solicitação de condição especial será indeferida.

2.6 As solicitações de condições especiais para realização da prova serão analisadas pela Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.7 Será automaticamente considerado candidato às vagas de ampla concorrência o estudante que não tiver comprovado a necessidade especial por ele apontado, e não tiver entregue a documentação, conforme prazo estipulado no item 2.3.

2.8 Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos Pcd, ou se o número de aprovados não atingir o limite a eles reservado, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

DAS INSCRIÇÕES

3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das condições da seleção pública estabelecidas neste Edital.

3.1 As inscrições serão efetuadas gratuitamente no período entre 08h00min de 15/01/18 e 12h00min de 08/02/18 (horário local), exclusivamente no site desta Instituição, pelo link www.tjam.jus.br (Menu Concursos e Estágios).

3.2 Nos dias 15, 16, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2018, o candidato deverá validar sua inscrição, mediante apresentação dos documentos abaixo:

a) Original e cópia de documento de identificação oficial com foto;

b) Original e cópia de declaração de matrícula no Curso de Direito, de instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com informação expressa do período no qual está matriculado, conforme item 1, alínea "a";

3.3 Os documentos deverão ser entregues na Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça do Amazonas, localizada no 1º andar do Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes (Av. André Araújo, s/n, Aleixo). O horário de entrega dos documentos é das 08h00min às 13h00min.

3.4 O candidato que não apresentar as documentações exigidas no item 3.2 ou ainda não preencher o formulário online corretamente, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

3.5 O edital de homologação e indeferimento das inscrições será divulgado no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, pelo portal www.tjam.jus.br (Menu Concursos e Estágios).

DAS PROVAS

4. As provas serão realizadas em data e local, divulgados posteriormente no site do Tribunal de Justiça do Amazonas: www.tjam.jus.br (Menu Concursos e Estágios).

4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e munido de:

a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: cédula de identidade (RG); carteira de órgão ou conselho de classe; carteira de trabalho e previdência social; certificado militar ou carteira nacional de habilitação (CNH);

b) Caneta esferográfica de cano transparente e de cor azul ou preta.

4.2. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.3. Não serão aceitos protocolos tampouco cópias dos documentos citados, ainda que autenticados;

4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original no dia da realização das provas, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias corridos; ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.5 Os portões de acesso ao local de prova serão fechados às 08h30min. Após o fechamento dos portões não será permitido o acesso dos candidatos à sala de prova.

4.6 A prova terá início às 09h00min. Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas após o horário estabelecido para seu início;

4.7 Não haverá prova de segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

4.8 Durante a prova não será permitida a consulta bibliográfica de qualquer espécie, nem a utilização de qualquer equipamento eletrônico (telefone celular, relógio, agenda telefônica, notebook, gravador, "pager" etc.), que deverá permanecer guardado e desligado;

4.9 Será eliminado da seleção o candidato que durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio de comunicação;

4.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova e levar consigo o caderno de questões após 02 (duas) horas de seu início. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair do recinto juntos.

4.12 O candidato, tendo terminado a prova, deverá se retirar imediatamente do local de provas.

4.13 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

4.14 O candidato deverá seguir as recomendações contidas em sua folha de respostas e no caderno de questões.



4.15 O preenchimento da folha de respostas e a sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição da Folha de Respostas.

4.16 Não será atribuído nenhum ponto à questão da prova objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma resposta assinalada, bem como emenda, rasura ou marcação incorreta.

4.17 A permanência no local da prova será admitida a quem, incumbido de fiscalizar os trabalhos, tenha sido autorizado pelo Presidente da Comissão da Seleção Pública.

4.18 A prova será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha referentes aos detalhados no quadro abaixo, com 4 (quatro) alternativas cada questão.

4.19 O conteúdo programático está especificado no ANEXO I.

Disciplinas	Nº de Questões
Língua Portuguesa	8
Noções de Informática e Processo Digital	5
Legislação de Estágio	2
Noções de Direito Constitucional	5
Noções de Direito Civil	5
Noções de Direito Processual Civil	5
Noções de Direito Penal	5
Noções de Direito Processual Penal	5
Total	40

4.20 A prova terá duração de 03 (três) horas, improrrogáveis, vedada qualquer consulta.

4.21 O gabarito preliminar da prova será divulgado no site do Tribunal de Justiça às 14h00min do 1º dia útil após a data de realização da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO

5. A cada questão objetiva correta será atribuído 01 (um) ponto, de tal maneira que a soma da pontuação de todas as questões perfaça um total de 40 (quarenta) pontos.

5.1 Será automaticamente desclassificado o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos na prova, equivalente a 50% (cinquenta por cento), e/ou que não acertar nenhuma questão na prova de Língua Portuguesa.

5.2 Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- maior pontuação na prova de Noções de Direito Constitucional;
- maior idade.

DOS RECURSOS

6.1 Será admitido recurso interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do:

- Edital de Homologação e Indeferimento das Inscrições;
- Gabarito Preliminar;
- Edital de Classificação Preliminar.

6.2 O local de entrega dos recursos será exclusivamente o Setor de Protocolo do Tribunal de Justiça - Edifício Arnoldo Péres, localizado na Av. André Araújo, s/n, Aleixo, no horário entre 08h00min e 14h00min.

6.3 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, informando as razões pelas quais se discorda dos atos relativos às alíneas "a", "b" e "c" do item 6.1.

6.4 Os recursos devem ser apresentados em formulário específico conforme consta nos ANEXOS II e III, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questionamento.

6.5 O formulário deve ser impresso ou transcrito em letra de forma e assinado pelo candidato.

6.6 Será indeferido liminarmente o recurso entregue fora do prazo estipulado, ilegível ou que não atender às exigências mencionadas acima.

6.7 Na hipótese de anulação de questão, em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, o gabarito será

corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes, independentemente da autoria do recurso, permanecendo inalterado o número de questões.

6.8 Em caso de erro no gabarito divulgado, corrigir-se-á a prova de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão desta nova correção.

6.9 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão divulgados no site do Tribunal de Justiça do Amazonas, dos quais não caberão novos recursos.

DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA ADMISSÃO

7. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, e será realizado ao longo do ano de 2018 e/ou até o final do cadastro reserva.

7.1 A admissão se dará por Convocação da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, a ser publicada no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), site do Tribunal de Justiça do Amazonas, de acordo com as necessidades de preenchimento das vagas. Após a publicação, o candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer à Escola de Aperfeiçoamento do Servidor do Tribunal de Justiça (EASTJAM).

7.2 No ato da admissão o candidato deverá apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de matrícula de instituição de ensino oficial ou reconhecida, a partir do 4º (quarto) período ou o equivalente para escolas de regime anual;
- Declaração ou Histórico que ateste coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes cíveis do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- Certidão negativa de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal;
- 01 (uma) fotografia 3x4 cm recente.

7.3 Fica vedada a admissão do candidato que, apesar da classificação, não apresentar os documentos acima especificados.

7.4 Os estagiários realizarão treinamento obrigatório, coordenado pela EASTJAM, em período anterior ao início do estágio.

DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8. O estagiário firmará o Termo de Compromisso de Estágio - TCE, com duração mínima de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período. Para permanecer no estágio ou o prorrogar, o estudante deverá:

- permanecer devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior;
- manter coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) pontos;
- ter bom desempenho no estágio, avaliado pelo supervisor imediato, realizado a cada semestre.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. Para participar da Seleção Pública, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital.

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Amazonas, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação dos interessados.

9.2. A Seleção Pública terá validade até a abertura de novo Edital, a contar da data de sua publicação.

Manaus, 11 de Janeiro de 2018.

Desembargador João de Jesus Abdala Simões
COORDENADOR DA EASTJAM



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos; Clareza e coerência textual. 2. Ortografia oficial (conforme Novo Acordo Ortográfico). 3. Acentuação gráfica. 4. Emprego das classes de palavras. 5. Emprego do sinal indicativo de crase. 6. Pontuação. 7. Concordância verbal e nominal e regência nominal e verbal. 8. Colocação pronominal e emprego das formas de tratamento. 9. Redação Oficial (de acordo com o Manual de Redação da Presidência da República – parte I: as comunicações oficiais).

Noções de Informática e Processo Digital: 1. Sistema Operacional Windows (Multiversão) 2. *Software* livre para edição de textos e planilhas (Libre Office). 3. Conceitos básicos de rede de computadores. 4. Internet e Intranet (programas de navegação, e-mail, sites). 5. Processo digital (Lei nº 11.419, de 19 de Dezembro de 2006). 6. Noções de segurança da informação.

Legislação de Estágio: Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Direito Constitucional: 1. Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º – 4º da CRFB). 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Arts. 5º – 17 da CRFB). 3. Da Organização do Estado (Arts. 18 – 36 da CRFB). 4. Do Poder Legislativo (Arts. 44 – 58 da CRFB). 5. Do Processo Legislativo (Arts. 59 – 69 da CRFB). 6. Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70-75). 7. Do Poder Executivo (Arts. 76 – 91 da CRFB). 8. Do Poder Judiciário (Arts. 92 – 126 da CRFB). 9. Das Funções Essenciais à Justiça (Arts. 127 – 135 da CRFB). 10. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas (Arts. 136 - 141). 11. Da Família, Da Criança, Do Adolescente, Do Jovem e Do Idoso (Arts. 226 – 230 da CRFB).

Direito Civil: 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4657/42). 2. Da Personalidade e da Capacidade (Arts. 1º – 10 do CC); 3. Direitos da Personalidade (Arts. 11 – 21); 4. Da pessoa jurídica (Arts. 40 – 69 do CC); 5. Domicílio (Arts. 70 – 78); 6. Dos Bens (Arts. 79 a 103); 7. Do Negócio Jurídico (Arts. 104 – 165); 8. Da Invalidez do Negócio Jurídico (Arts. 166 – 188); 9. Da Prescrição e da Decadência (Arts. 189 – 211); 10. Das Modalidades das Obrigações (Arts. 233 a 285). 11. Do casamento (Arts. 1.511 – 1.582).

Direito Processual Civil (Lei n. 13.105/2015): 1. Das Normas Processuais Cíveis (Arts. 1º – 15 do CPC); 2. Da Função Jurisdicional (Arts. 16 – 69); 3. Dos Sujeitos do Processo (Arts. 70 a 187); 4. Dos Atos Processuais (Arts. 188 – 293 do CPC); 5. Tutela Provisória (Arts. 294 – 311); 6. Da Formação, da Suspensão e Extinção do Processo (Arts. 312 – 317 do CPC). 7. Lei nº 9.099/95 (Arts. 1º a 59).

Direito Penal: 1. Da Aplicação da Lei Penal (Arts. 1º - 12 do CP); 2. Do Crime (Arts. 13 – 25 do CP); 3. Da Imputabilidade Penal (Arts. 26 - 28 do CP); 4. Do Concurso de Agentes (Arts. 29 – 31 do CP). 5. Das Penas (Arts. 32 – 99 do CP); 6. Da Ação Penal (Arts. 100 – 106); 7. Da Extinção da Punibilidade (Arts. 107 – 120); 8. Dos Crimes Contra a Vida (Arts. 121–128); 9. Das Lesões Corporais (Art 129). 10. Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 (Art. 1º a 47).

Direito Processual Penal: 1. Do Processo em Geral (Arts. 1º – 3º do CPP); 2. Do Inquérito Policial (Arts. 4º – 23 do CPP); 3. Da Ação Penal (Arts. 24 – 62 do CPP); 4. Da Competência (Arts. 69 – 91 do CPP); 5. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e Da Liberdade Provisória (Arts. 282 – 350 do CPP); 6. Da Sentença (Arts. 381 – 393 do CPP); 7. Lei nº 9.099/95 (Arts. 60 - 97). 8. Lei nº 11.343, de 23 de Agosto de 2006 (Art. 48 a 59).

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA A PROVA E O GABARITO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Seleção Pública de Estágio
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

DISCIPLINA:

NÚMERO DA QUESTÃO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Data:

Horário:

Assinatura do Candidato:

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA RECURSOS CONTRA O EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES/CLASSIFICAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Seleção Pública de Estágio
FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Data:

Horário:

Assinatura do Candidato: